

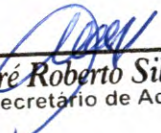


DECRETO Nº 007/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

25 / 01 / 2021



André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

EMENTA: Estabelece medidas de segurança contra a Covid-19 para serem adotadas no tocante a proibição de eventos de qualquer natureza, em decorrência do DECRETO ESTADUAL Nº 50.077, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, o SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, as recomendações da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) sobre a administração e aplicação das medidas sanitárias para evitar a transmissão da Covid-19, nas festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809 do Governador do Estado de Pernambuco onde estabelece as medidas para enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus atendendo as recomendações das autoridades sanitárias do país, afim de mitigar a disseminação do vírus na cidade;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos decorrentes do Coronavírus no Estado de Pernambuco, e a confirmação de pessoas com o vírus neste município, inclusive com o aumento de casos;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 50.077, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 que proibiu a realização de eventos sociais, corporativos e institucionais dentro de estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19,


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Encontra-se proibida a realização de shows, festas e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais e hotéis, independentemente do número de participantes.

Art. 2º - No período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais.

Art. 3º - As questões omissas ou de interpretação deverão ser sanadas pela Secretaria de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária, ou pelo Comitê Covid, quando provocado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2021.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO